



**COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA**      **PROCESSO 83.360**  
PROJETO DE LEI 12.922, do PREFEITO MUNICIPAL, que reformula a Lei 6.059/2003, que regula o Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência; e cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPCD.

### PARECER

Por força do que ordena o Regimento Interno, a esta Comissão cabe dizer o **mérito** de propostas sobre: 1. promoção e proteção dos direitos da família, mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e mobilidade reduzida e discriminados por origem étnica ou orientação sexual; 2. assuntos do trabalhador; 3. acesso à habitação; 4. ações integradas visando à segurança urbana; 5. indicação e aprimoramento de técnicas, estruturas e meios que assegurem a segurança urbana.

Em tal conjunto insere-se esta proposta, cujo mérito a justificativa assim bem assinala:

“A medida se afigura oportuna, em face das alterações introduzidas nesse importante segmento de política pública, que é o apoio ao deficiente, consubstanciada na Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão)./ Nesse sentido, destacamos ainda que se trata de um significativo segmento social, tendo em vista que consoante o último Censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2010), 24,91% da população brasileira apresenta algum tipo de deficiência, representando tal percentual 45,6 milhões de brasileiros se enquadram em tal condição.”

Em conclusão, reconhecendo a inteira procedência da proposta, este relator oferece voto favorável.

Sala das Comissões, 18-06-2019.

APROVADO

18/06/19

PAULO SERGIO MARTINS  
Paulo Sergio - Delegado  
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS ALBINO (Albino)

DOUGLAS MEDEIROS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

VALDECI VILAR (Delano)